



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO N° 2.456 DE 21 DE MARÇO DE 2.022

Dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais, e, considerando o que dispõem a Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, a Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009, a Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Lei Municipal nº 1.540 de 29 de junho de 2010, decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, conforme composição abaixo:

• Representantes do Poder Executivo:

Titular: Maria Rita Favali de Godoi, CPF: 365.176.868-60

Suplente: Ariane Aparecida de Moraes, CPF: 289.208.038-03

• Representantes do segmento da área da Educação:

Titular: Diana Aparecida Giovanini da Silva, CPF: 316.775.718-37

Suplente: Evelyn Tatiane da Silva, CPF: 292.325.668-93

Titular: Patrícia Pinho de Lima Mendes dos Anjos, CPF: 042.160.878-17

Suplente: Patrícia Helena Lino de Almeida, CPF: 180.741.168-08

• Representantes do segmento Pais de Alunos:

Titular: Rui Vaz de Lima, CPF: 254.248.698-07;

Suplente: Eliane Vidal de Lima, CPF: 344.355.638-86

Titular: Carla Lima Soares de Lima, CPF: 201.760.928-54

Suplente: Magda Aparecida Lorandi Alves da Cunha, CPF: 181.886.628-52

• Representantes do segmento Sociedade Civil:

Titular: Vera Marcelino Rossi, CPF: 112.658.108-93,



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

Suplente: Bianca Ramos Mosca, CPF: 431.698.078-54

Titular: Bruna Rafaela Camargo Rodrigues, CPF: 397.145.928-52

Suplente: Camila Yanez Chinaglia, CPF: 233.047.698-11

Art. 2º Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do CAE são tratadas e definidas no Regimento Interno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as nomeações e disposições em contrário

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 21 de março de 2.022.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 21 de março de 2.022.

Everton Luis Ferreira de Oliveira
Diretor de Administração e Governo Municipal interino